

Cláusula 7.^a**Resolução do acordo**

O incumprimento do objecto do presente acordo de colaboração e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando a Câmara Municipal a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

26 de Setembro de 2005. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, *Maria Leal Monteiro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Monforte, *Rui Manuel Maia da Silva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 985/2005. — Nos termos dos artigos 19.º e 45.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 125/2004, de 31 de Maio, que cria o Instituto Português de Acreditação, e com o n.º 2.º da Portaria n.º 283/2005, de 21 de Março, que aprovou os seus Estatutos, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director deste Instituto o engenheiro Leopoldo Carlos Coutinho Parreira Cortez.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, a síntese do respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho.

2 de Novembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Curriculum vitae

Leopoldo Carlos Coutinho Parreira Cortez.

Natural de Lisboa (Portugal), nascido em 24 de Outubro de 1959. Habilitações e formação complementar:

Grau de mestre (MSc) em Engenharia Química/Química Aplicada (1993, IST);
Licenciatura (engenheiro) em Engenharia Química (1983, IST);
Formação complementar: formação pedagógica de formadores, INA — INOFOR (1999); auditorias ambientais, DGA — ICAT & EDP & KPMG (1994); auditores da qualidade, CEQUAL (1992); metodologia de auditorias IPQ, IPQ (1992); análise de dados por métodos factoriais, IST (1988); Bom conhecimento de inglês, francês e espanhol, incluindo expressão oral e escrita.

Experiência profissional:

Instituto Português de Acreditação (2004-hoje) — gestor de acreditação — gestão executiva e operacional das actividades e recursos, representação institucional na EA/ILAC/IAF, com reporte directo à direcção;
Instituto Português da Qualidade (1992-...):

Gestão do Laboratório Nacional de Metrologia (2002 a 2004), incluindo a metrologia legal, metrologia física, metrologia química e interdisciplinar, museu de metrologia e núcleo de qualidade — gestão executiva e operacional das actividades e recursos, representação institucional no BIPM e CGPM, com reporte directo ao conselho de administração;

Coordenador da área de metrologia química e interdisciplinar (2002 a 2004), incluindo o Laboratório de Química-Física e o Laboratório de Gases de Referência — gestão de actividades e recursos, com representação institucional CCQM e METCHEM;

Serviço de Acreditação (1992 a 2002) — gestor de processos de acreditação;

Representação institucional na EA (Multilateral Agreement; Laboratory Accreditation) e Task Forces; Chairman do Working Group EA-EUROLAB-EURACHEM Proficiency Testing;

Team leader na avaliação de organismos de acreditação no âmbito dos acordos multilaterais da EA & ILAC: COFRAC (França, 1995), BELTEST (Bélgica, 1996),

DACH (Alemanha, 1997), DAP (Alemanha, 1999), NA (Noruega 1999 e 2002), SNAS (Eslováquia, 2000), INMETRO (Brasil, 2000 e 2001);

Participação em mais de 200 auditorias a laboratórios e organismos de certificação como auditor-coordenador e técnico, usando as normas EN 45001 & ISO 17025, EN 45011 & Guia ISO 65, EN 45012 & Guia ISO 62; Monitor nos cursos de metodologias de auditorias IPQ e acções de formação de auditores;

Coordenador de ensaios interlaboratoriais EA e do ensaio de aptidão de águas (EAA);

Coordenador da edição de guias de acreditação IPQ, e de comités sectoriais IPQ;

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza (1987-1992) — responsável técnico pelo Laboratório de Química (desenvolvimento e validação de métodos internos de análise);

Realização de estudos de monitorização e de impacte ambiental; Missões e estágios no âmbito de análises químicas e estudos ambientais em institutos europeus: U. L. Bruxelas e FUL (Bélgica); IGBA, Universidade de Bordéus e UCF (França); IMER (Reino Unido); Universidade de Córdoba (Espanha);

Direcção-Geral de Ordenamento do Território (1985-1987) — responsável pela realização de estudos de produtividade em ecossistemas costeiros e pelo arranque do Laboratório de Química.

Outras actividades e informações relevantes:

Membro da Ordem dos Engenheiros;

Membro da Comissão Técnica de Normalização CT147;

Delegado nacional da EURACHEM Portugal; editor da Eurachem Newsletter;

Ex-presidente do comité técnico de ensaios químicos da RELACRE, responsável pela publicação dos guias: validação de resultados, ensaios interlaboratoriais, cartas de controlo e validação de métodos;

Monitor em diversas acções de formação da RELACRE e outras entidades, para os seguintes temas: incertezas, calibrações, garantia da qualidade, controlo da qualidade, gestão da qualidade e acreditação;

Monitor convidado em diversos cursos de pós-graduação: mestrado em Química Analítica Aplicada, da FCUL; pós-graduação em Organização e Gestão de Laboratórios, da Universidade Independente; mestrado em Qualidade em Laboratórios, da Universidade do Algarve; mestrado em Engenharia Química/Química Aplicada, do IST;

Monitor convidado em programas de formação internacionais sobre acreditação, metrologia, incertezas, materiais de referência: INMETRO (Brasil), LATU (Uruguai) e Mermayde/IRMM (SM&T, Bélgica);

Coordenador nacional de vários projectos SM&T/DGXII/CE: QUACHA, METROPOLIS, EPTIS, VIRM, COEPT, CERMATAIR e QUANAS;

Participação como responsável por laboratório perito e como consultor em diversos programas de certificação de materiais de referência do BCR/SM&T (CRM 408 e 409, 478, 479 e 480, 616 e 617);

Participação como perito técnico no comité de certificação do programa SM&T e como perito avaliador;

Participação como perito avaliador nos Programas PEDIP, PEDIP II — SINFRAPEDIP e POE/PRIME;

Apresentação de várias comunicações em congressos e seminários nacionais e internacionais;

Autor e co-autor de diversos artigos em publicações científicas (AcQual, Mikrochimica Acta, TrAC).

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 900/2005 (2.ª série). — A prevenção do fenómeno da sinistralidade rodoviária é um desígnio imperioso de toda a comunidade, atentos os gravíssimos custos económicos, sociais e humanos que acarreta.

O Governo tem como objectivo nacional, enunciado no seu Programa, a redução em 50 % do número de acidentes com vítimas mortais no prazo de quatro anos.

Para esse desiderato, é da maior importância que todos os recursos disponíveis, designadamente os financeiros, sejam criteriosamente utilizados na aquisição e promoção de capacidades de fiscalização e

prevenção e na sensibilização eficaz dos cidadãos utentes das rodovias para a necessidade de respeitar em todas as circunstâncias as regras de circulação e as boas práticas de condução e de manutenção dos veículos.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 522/85, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2003, constitui despesa do Fundo de Garantia Automóvel a entrega, para fins de prevenção rodoviária, de um montante anual, apurado pela aplicação de uma percentagem sobre o valor dos prémios de seguro automóvel, a entidades para o efeito designadas por despacho do Ministro da Administração Interna.

Importa definir de forma inovadora e eficiente a aplicação destas verbas em 2005.

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, na última redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2003, de 14 de Abril, determina-se:

1 — A verba correspondente a 50 % do montante apurado por força do n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 122/92, de 2 de Julho, sobre o valor dos prémios de seguro que servem de base para a obtenção das receitas recebidas no ano de 2004 pelo Fundo de Garantia Automóvel, é atribuída do seguinte modo:

- a) À Direcção-Geral de Viação, o montante global de € 886 768,89 para reforço das verbas destinadas à aquisição para a PSP e para a GNR, respectivamente, de dispositivos de fiscalização de velocidade e de condução sob influência de álcool ou substâncias psicotrópicas e de conjuntos de equipamento de fiscalização rodoviária para viaturas das unidades territoriais, de modo a potenciar todo o dispositivo da Guarda para o combate à sinistralidade estradal, conforme lista constante do anexo do presente despacho;
- b) Igualmente à Direcção-Geral de Viação, o valor de 1 milhão de euros, constituindo o contributo financeiro do Ministério da Administração Interna que, em parceria com a BRISA e com a GALP, criam um mecanismo de apoio a projectos de segurança e prevenção rodoviária promovidos por entidades da sociedade civil;
- c) À Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, o montante de € 2 000 000 para o projecto «Polícia em movimento», que tem como objectivo proporcionar aos agentes das forças de segurança em patrulha de fiscalização de trânsito o acesso em linha à informação pertinente às respectivas missões, designadamente das bases de dados de condutores e matrículas, bem como o processamento directo das contra-ordenações.

2 — A parceria referida na alínea b) do número anterior é instituída nos termos de protocolo a celebrar entre o Ministério da Administração Interna e as entidades patrocinadoras e o acesso às verbas ali previstas faz-se nos termos de regulamento do apoio a acções no âmbito da prevenção e segurança rodoviárias, a aprovar por despacho autónomo.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

ANEXO

Lista a que se refere a alínea a) do n.º 1

45 alcoolímetros quantitativos.
350 alcoolímetros qualitativos.
12 balanças.
6 radares digitais.

Governo Civil do Distrito de Évora

Despacho n.º 23 901/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, delegeo na secretária do Governo Civil, licenciada Maria Teresa Bragança Dias Tedeu, a minha competência para:

- a) Apreciar e despachar pedidos de passaportes e despacho e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;
- b) Apreciar e despachar pedidos de licenças, registos, alvarás, emissão dos mesmos e autorizações da competência da governadora civil, despacho e assinatura da respectiva correspondência;
- c) Autorizar despesas por conta da receita consignada à despesa do Governo Civil e assinar os respectivos documentos;
- d) Autorizar a passagem das certidões a que se refere o n.º 2 do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo;

- e) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação da competência da governadora civil, solicitando às autoridades policiais ou a outros serviços públicos as diligências que reputar necessárias ou convenientes, proferindo os respectivos despachos;
- f) Proferir as decisões finais nos processos referidos na alínea anterior, excluídos os processos de contra-ordenação ao Código da Estrada;
- g) Ajurar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de transportes colectivos de passageiros;
- h) Despachar assuntos de natureza corrente, designadamente expediente relativo ao registo de associações e a modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e assinatura da respectiva correspondência necessária à mera instrução dos processos e à execução das decisões da governadora civil;
- i) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o plano de férias dos funcionários do Governo Civil;
- j) Autorizar a reversão do vencimento de exercício perdido aos funcionários do Governo Civil;
- k) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- l) Celebrar contratos de seguro e de assistência técnica, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;
- m) Autorizar a prestação de serviços fixando os respectivos valores.

2 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas a), b) e h) do n.º 1 do presente despacho.

3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, delegeo no comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Évora e no comandante da Polícia de Segurança Pública de Évora a minha competência para proceder à instrução de processos de contra-ordenação que, por força de lei, decreto-lei, portaria, regulamento ou despacho, cabem na competência da governadora civil, sem prejuízo das regras especiais constantes dos instrumentos delimitadores dessa competência. As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação.

4 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos entretanto praticados pelas entidades delegadas, no âmbito das matérias previstas no presente despacho.

28 de Outubro de 2005. — A Governadora Civil, *Fernanda Ramos*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 10 500/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Araujo Domingos Mendonça, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 26 de Agosto de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 501/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Erminia Ingrid Conceição, natural de Roma, Itália, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Dezembro de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 502/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Gomes, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Julho de 1966, o qual